

Ano XVII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019 • Edição MMMDCCXLIII





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAB PREF Nº 042/2019.

Simões -- PI, 02 de Janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Emanuel Reis Carvalho, inscrito no CPF nº 017.858.393-65, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária – DAI-1, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 02 de janeiro de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 020/2018 de 15 de Marco de 2018.

Simões(PI), 02 de Janeiro de 2019.

José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal CPF: 361.899,693-49

Ciente: em 021 01 12019

Nomeado:

Emanual Reis Loryalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAB PREF Nº 043/2019.

Simões - PI, 02 de Janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legaís, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sebastião Robson do Nascimento, inscrito no CPF nº 931.728.421-34, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária – DAI-1, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 02 de janeiro de 2019, tornando sem efeito a Portaria n° 021/2018 de 15 de Março de 2018.

Simões(PI), 02 de Janeiro de 2019.

José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal José Wilson de Cervalho Prefeito Municipal CPF: 361.899.953-49

Ciente: em (2 10) 12019

Nomeado:

SEBASTI AU ROBSON CARVALHA DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO — PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

O Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de análise de currículo, destinado ao provimento de vagas temporárias para os cargos de Professor (Zona Rural) e Cuidador zona urbana e rural, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, de forma temporária, para o período letivo de 2019.

- 1. O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim.
- 2, O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital.
- 3. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10.
- 4. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos com necessidades especiais.
- 5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 6. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
- a) Anexo I Demonstrativo do cargo.
- b) Anexo II Atribuição do cargo.
- c) Anexo III Cronograma de Execução do Certame.
- d) Anexo IV Critérios de pontuação do Currículo.
- e) Anexo V Formulário de Inscrição
- f) Anexo VI Formulário para Recurso
- Z. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação:
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- 8. As Inscrições e entrega de títulos serão realizadas nos dias 17 a 22 de janeiro de 2019, de 8:00h a 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, situada na Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro, São Raimundo Nonato - PI.
- 9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado e autenticado (autenticação no ato da entrega da documentação, com a presença da cópia e original), apresentar o Formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado) e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta cinco reais). Candidatos com necessidades especiais devem apresentar laudo médico no ato da inscrição.
- 10. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação.
- 11. Os critérios e pontuações do currículo estão dispostos no Anexo IV deste edital.
- 12. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13. O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de fevereiro de 2019.
- 14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados como critério de desempate na seguinte ordem:
- a.1) Maior idade
- a.2) Maior tempo de experiência profissional
- 15. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural e urbana e pelo período de necessidade administrativa.
- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Raimundo Nonato - PI, 14 de janeiro de 2019.

Cormelità de Castro Silva
Prefeita municipal

(Continua na próxima página)



Ano XVII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019 • Edição MMMDCCXLIII





PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



DEMONSTRATIVO DE CARGOS

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
	APIFEA	FINE	VAGAS	SEMANAL		
PROFESSOR POLIVALÊNCIA (ANOS INICIAIS) E EDUCAÇÃO INFANTIL	15	01	16	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	R\$ 998,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA RURAL	01		01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 998,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL	01		01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 998,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA RURAL	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS OU ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	R\$ 998,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL	01		01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 998,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 998,00
CUIDADOR	03	-	03	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	02	-	02	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 998,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	20h	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 998,00
TOTAL	26	01	27			

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/HISTÓRIA/LÍNGUA INGLESA/EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: CUIDADOR

Auxiliar o professor na sala de aula, bem como no monitoramento dos alunos (sala de aula e horários de recreação); auxiliar e acompanhar os alunos com necessidades especiais. Acolhimento na chegada do aluno e entrega do mesmo aos pais ou responsáveis. Acompanhamento em passejos, aulas de campo e eventos da escola.

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO			
DATA E/OU PERÍODO			
14/01/2019			
15 e 16/01/2019			
17 a 22/01/2019			
30/01/2019			
31/01/2019			
04/02/2019			
֡			

- Todas as decisões e demais atos serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios), e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 2. Por motivos justificáveis, o cronograma acima poderá ter as suas datas alteradas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/HISTÓRIA/LÍNGUA INGLESA/EDUCAÇÃO FÍSICA

Nível Superior Especialização Nível Superior 1. FORMAÇÃO E Nível Superior Em outra **QUALIFICAÇÃO** Incompleto (Cursando) PROFISSIONAL 6,0 7.0 0,5 2. EXPERIÊNCIA Experiência Profissional Comprovada na área

1,0 por a cada 01 ano de serviço (Máximo de 02 pontos) PONTUAÇÃO MÁXIMA

Cursando a partir 6º período do curso.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO: CUIDADOR

4 7071440707	Nível Médio	Ensino Superior	
1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nível Médio Completo	Na área Em outra áre	
	7,0	1,0	0,5
2. EXPERIÊNCIA	Experiência Profissional Comprovada na área		
PROFISSIONAL (Máximo de 02 pontos)	1,0 por a cada 01 ano de serviço		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:	Т		
nscrição:			
Cargo:			
N° de Contato (telefone ou celular):			
E-mail:			
Candidato com necessidades especiais: () Sim ()Não			

À Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para fins de participação na nova prova de títulos, apresento os seguintes docu

Marque Sim	Ou Não	DESCRIÇÃO DO TITULO
Sim ()	Não ()	Ensino Médio
Sim ()	Não ()	Doutorado
Sim ()	Não ()	Mestrado
Sim ()	Não ()	Graduação ou Licenciatura
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização
Sim ()	Não ()	Experiência, (até o limite de 2 anos).

	,de	de 2019.
Visto de recebimento	_	Assinatura do Candidato (a)

- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega em conformidade com o Edital.
- entos anexados para análise de títulos deverão ser fotocópias legíveis.

(Continua na próxima página)



Ano XVII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019 • Edição MMMDCCXLIII



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,		, portador do
documento de identidade nº		
professor na área	, TESTE SELETIVO, EI	DITAL N.º 001/2019 apresento
recurso junto à SEMEL, solicitando revis	são de contagem de títulos.	
	, de	de 2019.
	Assinatura do candidato	

Não serão aceitos documentos ou títulos (copias), em anexo a esse formulário.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA N.º 020/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, EDITAL N.º 001/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma comissão organizadora e avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários, Edital Na 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para Contratação de Professores Temporários, Edital N.º 001/2019, composta pelos seguintes membros:

GILVAN DOS REIS PAMPLONA - CPF: 797.043.523-87 - Presidente

WIMEYRE CÂNDIDA DA COSTA SILVA - CPF: 621.682.743-04 - Membro

RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUSA RIBEIRO - CPF: 851.702.083-91 - Membro

Parágrafo Único - A função de presidente e membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se servico público relevante prestado ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PLUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato - PI, estado do Piauí, em 14 de janeiro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76. Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piau

Fone: (86) 3280-1549

DECRETO N°. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a programação orçamentária financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal Instrução Normativa nº 009/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Fiscal Instrução Normativa nº 009/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº. 408 de 26 de dezembro de 2018, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais":

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 -Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2018, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o caput deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal. de Desembolso para o exercício de 2019, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, em 07 de janeiro de 2019.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)